



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1658

Data: 24 de Novembro de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011, Um Crédito Adicional Suplementar e Especial até o Limite de R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 – ATIVIDADES DO DEPAR. DE ADMINISTRAÇÃO

0000170– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

0.1.000 – Recursos Ordinários(livres)

.....R\$ 35.000,00

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.26012-030 – RESTAURAÇÃO E REVEST DE ESTRADAS

0000670– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

0.1.000 – Recursos Ordinários(livres)

.....R\$ 70.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0000810– 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.

0.1.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

.....R\$ 30.000,00

0000820– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

0.1.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

.....R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-038 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1658

Data: 24 de Novembro de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011, Um Crédito Adicional Suplementar e Especial até o Limite de R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 – ATIVIDADES DO DEPAR. DE ADMINISTRAÇÃO

0000170– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

0.1.000 – Recursos Ordinários(livres)

.....R\$ 35.000,00

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.26012-030 – RESTAURAÇÃO E REVEST DE ESTRADAS

0000670– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

0.1.000 – Recursos Ordinários(livres)

.....R\$ 70.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0000810– 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.

0.1.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

.....R\$ 30.000,00

0000820– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

0.1.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

.....R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-038 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

0000870 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
0.1.101 - FUNDEB 60% -

.....R\$ 180.000,00

0000871 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

0.1.101 - FUNDEB 60% -

.....R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de arrecadação e cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 - DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.78226011-025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

0000560- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

0.1.000 - Recursos Ordinários(livres)

.....R\$ 105.000,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-038 - MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB

0000870 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.102 - FUNDEB 40% -

.....R\$ 212.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 103 - 172101020000

R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e quatro dias do mês de Novembro de 2011.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL